

Lei Municipal n.º 18/80, de 06 de junho de 1980.

Autoriza a Celebração de Convênio com a Com-
panhia Agrícola do Estado de Minas Gerais
Para os Fins Que Especifica.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espira
Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado
a celebrar convênio com a Companhia Agrícola
do Estado de Minas Gerais - CAMIG - para o fim
de ser instalado um Posto de Vendas da Camig neste
Município, podendo, para tanto, assinar termos
de convênio, comodato, e tudo o mais que se re-
fere, digo, se fizer necessário aos fins previstos nes-
ta Lei.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espira Feliz, 06
de junho de 1980.

Aray Filho
Prefeito Municipal

Adelino de Almeida
Oficial Administrativo

Lei Municipal n.º 18/80, de 05 de junho de 1980